

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2024/AGEVAP DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET COM VELOCIDADE NOMINAL DE 1.000 MEGABITS POR SEGUNDO, FULL DEDICADO, PARA A SEDE DA AGEVAP, QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP E A EMPRESA QUICKNET TELECOM LTDA.

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Piso Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua **Diretora de Planejamento e Ações Estratégicas**, Rayssa Duarte da Silva, [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]

[REDACTED] e por seu **Assessor da Diretoria de Planejamento e Ações Estratégicas**, Leandro Barros Oliveira, [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **QUICKNET TELECOM LTDA**, sediada na Avenida Almirante Adalberto Barros Nunes, nº 926, Vila Mury, Volta Redonda/RJ, CEP: 27.281-800, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.357.033/0001-19, neste ato representada por Adriana de Almeida Raggi, [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato



nº 036/2024/AGEVAP, com fundamento no Processo Administrativo nº 182/2024, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, pela Resolução ANA nº 122/2019, Resolução INEA nº 160/2018 e Portaria IGAM nº 17/2026, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a renovação de prazo ao Contrato nº 036/2024/AGEVAP de prestação de serviços de fornecimento de link de internet com velocidade nominal de 1.000 megabits por segundo, Full dedicado, para a sede da AGEVAP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e justificativas apresentadas no Processo Administrativo nº 182/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

- 2.1. Pelo presente aditivo, o contrato terá sua vigência renovada pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 20 de setembro de 2026 até 20 de setembro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

- 3.1. O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas ao novo período do contrato, é de R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 4.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício, assim classificada:

Centro de Custo	Comitê/Fundo	Rubrica	Valor Provisionado 2026
CG ANA 036/2025	CEIVAP	4.2.1.1.1.1 Telefone e Internet (POA 2026)	R\$ 3.887,40
CG INEA 069/2022	Transposição	4.2.1.1.1.1 Telefone e Internet (POA 2026)	R\$ 10.366,40
CG INEA 069/2022	CBHS	4.2.1.1.1.1 Telefone e Internet (POA 2026)	R\$ 2.455,20
CG INEA 068/2022	Guandu-BIG	4.2.1.1.1.1 Telefone e Internet (POA 2026)	R\$ 12.173,70
CG INEA 067/2022	BG	4.2.1.1.1.1 Telefone e Internet (POA 2026)	R\$ 3.648,70
CG IGAM 01/2026	PS1/PS2	4.2.1.1.1.1 Telefone e Internet (POA 2026)	R\$ 1.568,60
Total			R\$ 34.100,00

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:



- 5.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, e decorre de autorização da autoridade competente da AGEVAP, exarada no Processo Administrativo nº 182/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

- 6.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

- 7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 7.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende/RJ, 09 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br RAYSSA DUARTE DA SILVA
Data: 09/09/2026 08:40:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAYSSA DUARTE DA SILVA
Diretora de Planejamento e Ações
Estratégicas

AGEVAP/AGEDOCE/AGEGRANDE/
AGEGOIÁS

Assinado de forma digital
por LEANDRO BARROS
OLIVEIRA [REDACTED]
Dados: 2026.09.09
08:24:53 -03'00'

LEANDRO BARROS OLIVEIRA
Assessor da Diretoria de Planejamento e
Ações Estratégicas

AGEVAP/AGEDOCE/AGEGRANDE/
AGEGOIÁS

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANA DE ALMEIDA RAGGI
Data: 08/09/2026 09:45:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIANA DE ALMEIDA RAGGI
QUICKNET TELECOM LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: Documento assinado digitalmente
gov.br ROBREDO FREITAS DA SILVA
CPF: Data: 08/09/2026 10:19:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
RG:

NOME: Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO SALGADO SILVA
CPF: Data: 08/09/2026 10:12:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
RG:

